

Tabela I - Orientação resumida das câmaras especializadas para anotação dos responsáveis técnicos referentes à carga horária e respectivos salários mínimos por ocasião do registro das empresas

(Embasamento Legal: Lei 4.950-A/1966, Inciso XVI do Art. 7º, da Constituição Federal Brasileira e Parecer n. 514/2010 do Departamento Jurídico do Crea-RS)

Câmara	Normas complementares específicas das Especializadas	Carga Horária	Salário Mín. Mensal
Agronomia	Deliberação 01/2020 CEAGRO	Não há mais carga horária mínima exigida para esta Câmara Especializada. Os responsáveis técnicos, independentemente do número de horas contratadas, deverão perceber o Salário Mínimo Profissional fixado na Lei nº 4.950-A/66, em sua proporcionalidade às horas contratadas. A carga horária deverá permitir a efetiva participação do profissional na atividade a ser desempenhada.	
Eng. Civil	Norma n. 01 de 25/05/2013 (Constante no site)	Esta Câmara Especializada, possui uma RECOMENDAÇÃO de horários segundo a Norma 001/2003. RECOMENDA-SE, ainda, uma carga horária de no mínimo 5 horas semanais para a remuneração de 1 Salário Mínimo Profissional fixado na Lei nº 4.950-A/66, sendo o mesmo EXIGIDO aos profissionais com carga horária a partir de 6h/dia.	
Eng. Elétrica	Procedimento para análise de registros de empresas e anotações de responsabilidade técnica por pessoa jurídica na Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, de 14 de outubro de 2022 <u>Decisões e Deliberações</u>	Recomenda-se a responsabilidade técnica mínima de 5h semanais. Solicitações com cargas horárias inferiores a 5h semanais, ou sem cargas horárias definidas, deverão ser analisadas na Câmara, com a finalidade de verificar se as características das obras ou serviços estão adequadas com o tempo ou a forma de responsabilidade técnica. Solicitações de responsabilidade técnica do mesmo profissional por mais de 8 empresas deverão ser analisadas na Câmara.	
Eng. Florestal	Norma n. 01 de 20/07/2018 (Constante no site)	Até 06 h/dia = 6 Salários mínimos 1,0 h/dia - 5 horas/ semana (carga horária mínima) 2,0 h/dia - 10 horas / semana 3,0 h/dia - 15 horas / semana 4,0 h/dia - 20 horas / semana 5,0 h/dia - 25 horas / semana 6,0 h/dia - 30 horas / semana 7,0 h/dia - 35 horas / semana 8,0 h/dia - 40 horas / semana	1 Salário Mínimo 2 Salários Mínimos 3 Salários Mínimos 4 Salários Mínimos 5 Salários Mínimos 6 Salários Mínimos 7,5 Salários Mínimos * 8,5 Salários Mínimos *

Eng. Mecânica e Metalúrgica Eng. Química Geologia e Eng. de Minas Engenharia de Segurança do Trabalho	<p>Norma n. 035, de 22/05/2015 (Constante no site)</p> <p>Norma n. 002, de 20/11/2009 (Constante somente no POP)</p> <p>Norma n.º 1 (constante no POP e no site)</p> <p>Atividades mais comuns:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assessoria e consultoria (Item 20 do Anexo Único da Norma) - Extração Mineral - exceto água mineral (Itens 21 e 22 do Anexo Único da Norma) - Extração de água mineral (Item 23 do Anexo Único da Norma) - Desmonte de Rochas c/ uso de explosivos (Item 11 do Anexo Único da Norma) - Perfuração de Poços Tubulares (Item 24 do Anexo Único da Norma) - Demais atividades (Ver a Norma) 	<p>Não há mais carga horária mínima exigida para esta Câmara Especializada. RECOMENDA-SE, ainda, segundo esta Norma, que os responsáveis técnicos independentemente do número de horas contratadas percebam o Salário Mínimo Profissional fixado na Lei nº 4.950-A/66, sendo o mesmo EXIGIDO aos profissionais com carga horária a partir de 6h/dia.</p> <p>5h semanais (mínima)</p> <p>6h por dia – 30 h semanais 7h por dia – 35 h semanais 8h por dia – 40h semanais Demais casos (Ver a Norma)</p> <p>5h semanais (mínima)</p> <p>6h por dia – 30 h semanais 7h por dia – 35 h semanais 8h por dia – 40h semanais Demais casos (Ver a Norma)</p> <p>Norma n.º 1 (constante no POP e no site)</p> <p>Atividades mais comuns:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assessoria e consultoria (Item 20 do Anexo Único da Norma) - Extração Mineral - exceto água mineral (Itens 21 e 22 do Anexo Único da Norma) - Extração de água mineral (Item 23 do Anexo Único da Norma) - Desmonte de Rochas c/ uso de explosivos (Item 11 do Anexo Único da Norma) - Perfuração de Poços Tubulares (Item 24 do Anexo Único da Norma) - Demais atividades (Ver a Norma) <p>Não há carga horária mínima exigida para esta Câmara Especializada</p> <p>Quanto à remuneração mínima, EXIGE-SE que os responsáveis técnicos, quando diplomados em cursos de nível superior, recebam o Salário Mínimo Profissional fixado na Lei 4.950-A/66 proporcionalmente às horas contratadas.</p>
--	--	---

Tabela II - Orientação resumida das câmaras especializadas para anotação dos responsáveis técnicos referentes à carga horária e respectivos salários mínimos por ocasião do cadastro das empresas:

(Embasamento Legal: Lei 4.950-A/1966, Inciso XVI do Art. 7º, da Constituição Federal Brasileira e Parecer n. 514/2010 do Departamento Jurídico do Crea-RS)

Câmara	Tipo de Cadastro	Carga Horária Mínima	Salário Mín. Mensal
Todas	De Firma Individual de Leigo	Os mesmos critérios para Registro de Empresa, conforme Câmara	
Geologia e Eng. de Minas	Órgãos Públicos para Extração Mineral Cadastro de Pequena Empresa Extratora Mineral (Norma de Fiscalização n. 03 de 08/06/2009)	Os mesmos critérios para o Registro de Empresa	Os mesmos critérios para o Registro de Empresa
Eng. Florestal	Cadastro pela Norma 03/2009	Somente ART de Assistência Técnica Anual, dispensada a de Cargo e Função.	
Eng. Mecânica e Metalúrgica	Cadastro pela Norma 15/2015	Recomenda-se no mínimo 5h semanais	1 Salários mínimos
Eng. Química	Cadastro pela Norma 01/2009	5h semanais	1 Salários mínimos

Observação: As situações não previstas nesta Tabela serão analisadas caso a caso.